

INTERESSADO: CENTRO DE ENSINO TÉCNICO GRAU T
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA

RELATOR: CONSELHEIRO REGINALDO SEIXAS FONTELES
PROCESSO Nº 124/2010 *Publicado no DOE de 11/03/2011 pela Portaria SE nº 1639/2011, de 10/03/2011*

PARECER CEE/PE Nº 07/2011-CEB *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 07/02/2011*

I – RELATÓRIO:

O Centro de Ensino Técnico Grau T, instituição de direito privado, mantido pela RCF – Cursos Profissionalizantes Ltda., situada na Avenida Conde da Boa Vista nº 1209, Soledade – Recife/PE, CEP 50.060-003, CNPJ – 07.667.254/0001-07, através do Ofício nº 09/2010-RCF/DG de 21/06/2010, protocolado neste Conselho sob o nº 124/2010, solicitou Credenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização para o Funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

Os seguintes documentos instruem o Processo nº 124/2010:

1. Ofício nº 09/2010-RCF/DG, expedido pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, petição inicial (fls. 01/02);
2. folha de informações e despachos (fl. 03);
3. relação nominal de diretores e coordenadores (fl. 04);
4. declaração de idoneidade firmada pelo diretor geral (fl.05);
5. contrato de constituição de Sociedade limitada, denominada RCF – Cursos Profissionalizantes Ltda. (fls.06/07);
6. Instrumento Particular de 1ª Alteração Contratual da Sociedade Limitada (fls.08/10);
7. Instrumento Particular de 2ª Alteração Contratual e Consolidação Sociedade Limitada (fls.11/12);
8. Consolidação do Contrato Social da Sociedade Limitada (fls. 13/15);
9. CNPJ (fl. 16);
10. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (fls.17);
11. Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (fl. 18);
12. Certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros (fl. 19);
13. Contrato particular de locação de imóvel para fins não residenciais (fls.20/30);
14. Atestado de habitabilidade firmado pelo engenheiro Romero Fernando Regadas Pessoa – CREA-30993-DIPE (fl. 31);
15. Projetos da Reforma do Imóvel situado na Avenida Conde da Boa Vista, 1209 – Soledade – Recife/PE (fls.32/34);
16. Regimento Escolar (fls. 35/73);
17. Projeto Político Pedagógico (fls.74/89);

18. Modelos de diploma e histórico escolar (fls. 90/91);
19. Plano de Curso, compreendendo todos os itens estabelecidos na Resolução CEE/PE nº 1/2005 (fls. 92/174);
20. Informações do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (fls.175/176);
21. Relatório de Avaliação *in loco* das Condições Institucionais do Curso realizado pela Comissão de Especialistas (fls. 177/181);
22. Regimento Escolar refeito, Certidão do FGTS, notas fiscais dos livros adquiridos, titulação docente (acrescentada), fotos do laboratório de informática (fls.183/228).

O Processo nº 124/2010, emanado do Centro de Ensino Grau T, sediado na Avenida Conde da Boa Vista nº 1209, Soledade – Recife/PE, CEP: 50.060-003, foi protocolado no CEE/PE em 21 de junho de 2010, sob o nº 124/2010, sendo encaminhado à Secretaria Executiva de Educação Profissional em 22 de junho de 2010, para Avaliação da Comissão de Especialistas. Em 24 de janeiro de 2011, o referido processo retornou da SEEP, já devidamente avaliado pela Comissão de Especialistas, que foi constituída através da Portaria nº 9691/2010, para realização da análise documental e avaliação *in loco* das instalações do Centro de Ensino Grau T. A Comissão foi composta por Valdelice Áurea de Araújo Siqueira (Coordenadora), Jannine Moreno Amaral de Souza Padilha (Especialista Docente) e Heleno Vidal da Silva (Especialista Docente). Em 28 de dezembro de 2010 foi emitido o Relatório da Comissão de Especialistas, que analisou os requisitos de Credenciamento e Autorização do Curso a partir do Regimento Escolar, do Projeto Político Pedagógico, do Plano de Curso e das condições gerais da infraestrutura da Instituição.

II – ANÁLISE:

Para elaboração deste Parecer a relatoria baseou-se na relação de documentos anexados ao processo: no Projeto Político Pedagógico, no Plano de Curso e, principalmente, no Relatório de Avaliação *in loco* das condições institucionais emitido pela Comissão de Especialistas.

O Centro de Ensino Grau T justifica a implantação do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança com base nos seguintes argumentos: velocidade dos avanços científicos e tecnológicos, exigindo novas atividades mais complexas e qualificadas; a incidência de doenças operacionais e do significativo número de acidentes do trabalho; importância da saúde e segurança no trabalho, segundo dados da OIT e a importância de Pernambuco na produção de bens e serviços.

O Curso Técnico em Segurança do Trabalho preconiza a formação profissional por competências, habilidades e atitudes, de forma criativa, inovadora e ética, buscando a saúde e a qualidade de vida no trabalho, capacitando o aluno para fazer uso de novas tecnologias, desenvolvendo o espírito crítico e, sobretudo, consolidar uma formação profissional competente, com visão de futuro e responsabilidade com a sociedade.

O Relatório apresentado pela Comissão de Especialistas da SEEP, para o Credenciamento da Instituição e Autorização do Curso, atendeu satisfatoriamente com todos os documentos necessários, de acordo com a Resolução CEE/PE nº 01/2005, destacando-se:

- Regimento Escolar: incluído em seu texto os diplomas legais vigentes;
- Projeto Político-Pedagógico: fundamentado na construção de uma prática educativa fundada na qualidade e no compromisso com as necessidades ditadas pelo dinâmico processo econômico-social em que o Centro se insere, procurando desenvolver uma articulação entre o mundo do trabalho, ensino e formação profissional;
- Plano de Curso: contemplando em sua justificativa dados e informações relevantes que evidenciam a necessidade de formação de profissionais na área de segurança do trabalho “com o acelerado crescimento industrial de Pernambuco, notadamente na área de Suape.” Considera-se ainda o compromisso com a preservação da qualidade de vida no mundo do trabalho.

- Requisitos de acesso: estão de acordo com os critérios específicos para o ingresso no Curso de forma concomitante e subsequente e escolaridade mínima do 2º ano do Ensino Médio;
- Organização Curricular: carga horária total é de 1.200 horas, sem saídas intermediárias, distribuída em 04 (quatro) módulos: módulo I com 300 horas, módulo II com 330 horas, módulo III com 290 horas e módulo IV com 280 horas. Oferecerá Estágio supervisionado não obrigatório com carga horária de 200 horas. O curso será oferecido em 03 (três) dias com 12 (doze) horas semanais (segundas, quartas e sextas) e nas terças, quintas e sábados nos três turnos, com duração da habilitação prevista para 24 meses, com limite de 50 (cinquenta) alunos por turma.
- Critérios de Avaliação: avaliação contínua e sistemática. Para aprovação plena, o estudante deverá obter nota 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% da carga horária das disciplinas. A recuperação será realizada durante o curso, “com aprovação mínima de nota 6,0 (seis).”
- Quadro de docentes e técnicos: com habilitações comprovadas e protagonistas de um projeto de capacitação semestral, através da Política de Capacitação Docente da Instituição;
- Infraestrutura: contempla todos os ambientes de aprendizagens, tais como: Diretoria, Secretaria, Recepção, Biblioteca, Laboratório de Segurança do Trabalho, Laboratório de Informática, Laboratório de Anatomia, Sala de Professores, Sala de Coordenação, 09 salas de aula, 03 sanitários masculinos e 04 sanitários femininos.

A estrutura física do prédio escolar e as instalações atendem a Lei Federal nº 10.098/2000 de acessibilidade.

MATRIZ CURRICULAR

Módulos	Componentes Curriculares	Carga Horária	
		Teórico/Prática	Total
Módulo I Fundamentos de Segurança e Saúde no Trabalho	Legislação Aplicada à Saúde e Segurança no Trabalho	60	60
	Introdução à Ética	20	20
	Informática Aplicada	40	40
	Português Instrumental	50	50
	Desenho Técnico	50	50
	Estatística Aplicada à Segurança do Trabalho	40	40
	Investigação e Análise de Acidentes	40	40
Carga Horária Total do Módulo I		300	300

Módulos	Componentes Curriculares	Carga Horária	
		Teórico/Prática	Total
Módulo II Segurança e Saúde do Trabalho nos Processos Produtivos	Técnicas de Prevenção e Combate a Incêndio	60	60
	Patologia Ocupacional e Programa de Saúde	40	40
	Higiene Ocupacional – Riscos Físicos	60	60
	Medidas de Proteção Coletiva e Individual no Trabalho	40	40
	Técnicas de Segurança na Indústria	60	60
	Ergonomia Aplicada	40	40
	Noções de Atendimento Pré Hospitalar: Primeiros Socorros	30	30
Carga Horária Total do Módulo II		330	330

Módulos	Componentes Curriculares	Carga Horária	
		Teórico/Prática	Total
Módulo III Técnicas de Segurança e Saúde no Trabalho	Técnicas de Segurança na Agroindústria	40	40
	Técnicas de Segurança na Construção Civil	50	50
	Técnicas de Segurança Aplicada à Logística	30	30
	Fundamentos de Gestão Ambiental	60	60
	Higiene Ocupacional – Riscos Químicos e Biológicos	40	40
	Teoria do Seguro, Patrimônio e Auditoria	30	30
	Comportamento Humano e Psicologia do Trabalho	40	40
Carga Horária Total do Módulo III		290	290

Módulos	Componentes Curriculares	Carga Horária	
		Teórico/Prática	Total
Módulo IV Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho	Sistema de Gestão em Segurança e Saúde no Trabalho	40	40
	Segurança na Indústria de Petróleo e Gás	40	40
	Controle de Perdas e Gerenciamento de Riscos	60	60
	Sistema de Gestão de Qualidade	40	40
	Fundamentos da Administração	30	30
	Liderança e Empreendedorismo	30	30
	Programas de Treinamentos	40	40
Carga Horária Total do Módulo I		280	280
Carga Horária Teórico/Prática		1200	1200
Carga Horária Total		1200	1200

III – VOTO:

De acordo com o relatório elaborado a partir da documentação apresentada no processo analisado, bem como as informações constantes do relatório de avaliação *in loco* das condições institucionais apresentado pela Comissão de Especialistas da SEEP, somos de parecer favorável ao Credenciamento do Centro de Ensino Grau T, mantido pela RCF – Cursos Profissionalizantes Ltda., com foro e sede na cidade do Recife/PE, localizado na Avenida Conde da Boa Vista, nº 1209, - Soledade, CEP. 50.060-003, para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelo prazo de 05 (cinco) anos e Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, por um período de 04 (quatro) anos, a contar da data da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação do Estado.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 07 de fevereiro de 2011.

PAULO MUNIZ LOPES – Presidente
REGINALDO SEIXAS FONTELES – Relator
ANA COELHO VIEIRA SELVA
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
JOSÉ FERNANDO DE MELO
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE
MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA
VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 07 de fevereiro de 2011.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente